



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA SOLIDARIEDADE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL

20. NOV. 12 04404 -

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Presidente do Conselho Directivo do Instituto  
da Segurança Social, IP.  
Rua Rosa Araújo, n.º. 43  
1250 - 194 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
CD	Of.º. n.º 123622/2012 22.10.2012	Ent. 9114/SESSS/2012 Proc. 27-12/387	

**Assunto:** Seleção das entidades gestoras dos estabelecimentos integrados de infância  
Homologação da caducidade da decisão de adjudicação // *Declarar caducida*


Em cumprimento do despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, cujo teor se transcreve:

**"Homologo.  
2012.10.25  
Ass) Marco António Costa"**

Junto envio a V. Ex<sup>a</sup>. a Informação n.º 50/SG/GSESSS de 25.10.2012 deste Gabinete, devolvendo as Informações n.ºs 836, 843 e 844/2012 anexas ao ofício em referência.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE


  
(Jorge Campino)

CG/CS





Av ISS  
n.º 1  
2012/11/14  
Chefe do Gabinete  
Jorge Campino

PARECER	DESPACHO	
	<p>HOMOLOGO.</p> <p>25/10/2012</p> <p></p> <p>Maria Antónia Costa Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social</p>	
INFORMAÇÃO Nº 50/SG/GSESSS	REF: SAI -CD123622/2012	Data: 25-10-2012
<p>ASSUNTO: PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS DO ISS,IP HOMOLOGAÇÃO DA CADUCIDADE DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO</p>		

Na sequência das informações nº836, 843 e 844/2012 do Departamento de Administração e Património do ISS,IP, vem o Vogal do CD do ISS,IP, solicitar a homologação da caducidade da decisão de adjudicação relativamente ao Centro Infantil Covilhã III - Bolinha de Neve, Centro Infantil «O Meu Cantinho» - Teixoso e Centro Infantil «Capuchinho Vermelho» - Tortosendo, face às fundamentações expostas e termos subsequentes, pelo que será de remeter ao Sr. SESSS para os devidos e legais efeitos.

A consideração superior,

Sónia Gonçalves  
Assessora



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CONSELHO DIRETIVO

*Dr. Sérgio Gonçalves  
Ass. Social  
21/10/2012*

O Chefe do Gabinete  
Jorge Campino

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Secretário de Estado da Solidariedade e da  
Segurança Social  
Praça de Londres, 2, 15º  
1049-056 Lisboa

*T.C.  
Edmundo Gonçalves  
27.10.12*  
Sónia Gonçalves  
Assessora  
Data

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Assunto: **Procedimento de seleção das entidades gestoras dos estabelecimentos integrados de Infância - Submissão a homologação superior - Caducidade da decisão de adjudicação**

Junto remeto para homologação de Sua Exa. o SESSS as deliberações do Conselho Diretivo do ISS, IP relativas à caducidade da decisão de adjudicação dos seguintes estabelecimentos:

- Centro Infantil Covilhã III – Bolinha de Neve
- Centro Infantil "O Meu Cantinho" – Teixoso
- Centro Infantil "Capuchinho Vermelho" – Tortosendo

Com efeito, nos termos da fundamentação anexa, as entidades vencedoras do procedimento vieram a propor renegociar as condições fixadas para a cooperação com o Terceiro Setor e não aceitaram *à posteriori* as cláusulas contratuais previstas nas peças procedimentais, a que s haviam vinculado na proposta apresentada para a gestão de cada estabelecimento infant promovendo esta decisão como a única legítima.

Com os melhores cumprimentos, *Pessoa*

O Conselho Diretivo

Luís Monteiro

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social	
Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social	
Entrada nº:	9114 27-12/387
25 de:	10 de 2012

*2*


INFORMAÇÃO

De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÓNIO  
Sónia Gonçalves  
Informação Nº 836 / 2012


Para: Exm.º Senhor Vogal  
do Conselho Diretivo do ISS, IP  
Dr. Luís Monteiro  
Data 10.09.2012

PARECER

DESPACHO

Concordo. Ao  
CD para deliberação  
  
14.9.12  
Luís Monteiro  
Vogal do CD

O CD delibera concordar.  
18.09.12  
P'lo CD

  
Mariana Ribeiro Ferreira  
Presidente do CD

N/Referência: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÓNIO

V/Referência:

Assunto: **Proposta de Deliberação do Conselho Diretivo - Caducidade da decisão de adjudicação relativamente ao Centro Infantil Covilhã III - Bolinha de Neve**



ATA DE REUNIÃO

Local: DDS Data: 7 de setembro de 2012 N.º /

Início: Fim: Intervalo das às

Presentes: Comissão de Acompanhamento  
- DDS - Dr. Manuel Branco Mendes  
- DDS - Dr.ª Palmira Rei  
- DAP - Dr.ª Sónia Gonçalves

**PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS DO ISS, I.P. (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR E CATL) - ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 2573/2012, DR II SÉRIE, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

**Ordem de Trabalhos: Proposta da Comissão de Acompanhamento quanto ao Centro Infantil Covilhã III - Revogação da decisão de transferência**

Em negociações pré-contratuais e após decisão de adjudicação, veio a IPSS Santa Casa da Misericórdia da Covilhã, à proposta apresentada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento do procedimento de seleção, fazer acrescer exigências financeiras e condições pré-contratuais que não se incluíam nos termos das peças do procedimento nem assim da Cooperação Social (nomeadamente da minuta de acordo de cooperação elaborado pelo DDS).

Assim, foram interrompidos os contactos de negociação pré-contratual para entrega da documentação subsequente, especialmente os documentos de habilitação previstos no ponto 9. do Programa de Concurso, nos termos do art.º 81 do CCP.

Nestes termos, a adjudicação da transferência da gestão deste Centro Infantil encontra-se caducada, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 86 do CCP., não existindo, nesta caso concorrente classificado em lugar subsequente, nos termos do n.º 3 do mesmo normativo (cfr. Anexo II ao Relatório Final).

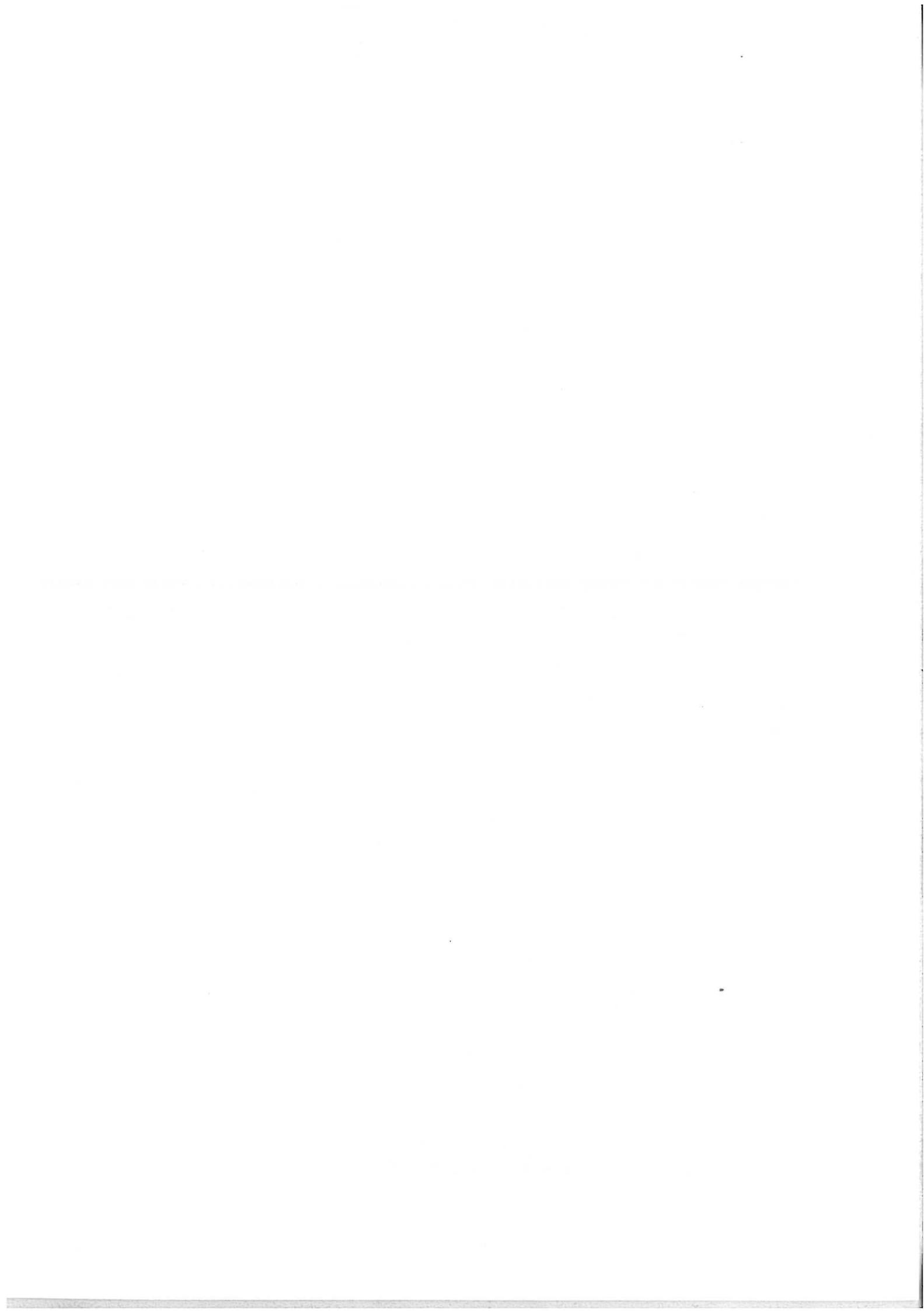
Propõe-se a não adjudicação ao Conselho Diretivo da transferência da gestão do Centro infantil Covilhã III – Bolinha de Neve concursada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79 do CCP, tendo de considerar-se deserto.

Em paralelo com os termos do n.º 1 do art.º 80 do CCP, mais se propõe, a deliberação do Conselho Diretivo a revogação da decisão de contratar apenas quanto à transferência da gestão do Centro infantil Covilhã III – Bolinha de Neve.

Deverão ser notificados os concorrentes, nos termos do n.º 2 do art. 79 do CCP e deve ser publicada a mesma decisão *on line*.

**A Comissão de Acompanhamento,**

- DDS - Dr.º Manuel Branco Mendes .....  
- DDS - Dr.ª Palmira Rei .....  
- DAP - Dr.ª Sónia Gonçalves .....





INFORMAÇÃO


Saldá

De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÓNIO  
Sónia Gonçalves  
Informação Nº 843 / 2012


Para: Exm.º Senhor Vogal  
do Conselho Diretivo do ISS, IP  
Dr. Luís Monteiro  
Data 12.09.2012

PARECER

DESPACHO

Concordo. Ao  
CD para deliberação  
  
14.9.12  
Luís Monteiro  
Vogal do CD

O CD delibera concordar.  
18.09.12  
p'lo CD



Mariana Ribeiro Ferreira  
Presidente do CD

N/Referência: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÓNIO

V/Referência:

Assunto: **Proposta de Deliberação do Conselho Diretivo - Caducidade da decisão de adjudicação relativamente ao Centro Infantil "O Meu Cantinho" no Teixoso**



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO

Salda

Em cumprimento do Despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Luís Monteiro submete-se à Consideração Superior, a presente Informação relativamente ao processo de conversações subsequente à decisão de adjudicação relativamente à transferência do estabelecimento integrado Centro Infantil "O Meu Cantinho" no Teixoso.

A Técnica Superior,

Sónia Gonçalves  
Técnica Superior

**ATA DE REUNIÃO**

Local: DDS Data: 11 de setembro de 2012 N.º /  
Início: Fim: Intervalo das às  
Presentes: Comissão de Acompanhamento  
- DDS - Dr. Manuel Branco Mendes;  
- DDS - Dr.ª Palmira Rei;  
- DAP - Dr.ª Sónia Gonçalves;

**PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS DO ISS, I.P. (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR E CATL) - ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 2573/2012, DR II SÉRIE, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

**Ordem de Trabalhos: Proposta da Comissão de Acompanhamento quanto ao Centro Infantil "O Meu Cantinho" no Teixoso - Revogação da decisão de transferência**

Em negociações pré-contratuais e após decisão de adjudicação, veio a IPSS Fundação Pina Calado, à proposta apresentada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento do procedimento de seleção, fazer acrescer exigências financeiras e condições pré-contratuais que não se incluíam nos termos das peças do procedimento nem assim da Cooperação Social (nomeadamente da minuta de acordo de cooperação elaborado pelo DDS).

Assim, foram interrompidos os contactos de negociação pré-contratual para entrega da documentação subsequente, especialmente os documentos de habilitação previstos no ponto 9. do Programa de Concurso, nos termos do art.º 81 do CCP.


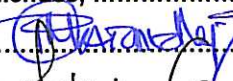
Nestes termos, a adjudicação da transferência da gestão deste Centro Infantil encontra-se caducada, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 86 do CCP., não existindo, nesta caso concorrente classificado em lugar subsequente, nos termos do n.º 3 do mesmo normativo (cfr. Anexo II ao Relatório Final).

Propõe-se a não adjudicação ao Conselho Diretivo da transferência da gestão do Centro Infantil "O Meu Cantinho" no Teixoso concursada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79 do CCP, tendo de considerar-se deserto.

Em paralelo com os termos do n.º 1 do art.º 80 do CCP, mais se propõe, a deliberação do Conselho Diretivo a revogação da decisão de contratar apenas quanto à transferência da gestão do Centro Infantil "O Meu Cantinho" no Teixoso .

Deverão ser notificados os concorrentes, nos termos do n.º 2 do art. 79 do CCP e deve ser publicada a mesma decisão *on line*.

**A Comissão de Acompanhamento,**

- DDS - Dr.º Manuel Branco Mendes,   
- DDS - Dr.ª Palmira Rei;   
- DAP - Dr.ª Sónia Gonçalves, 